



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo** em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo Público on-line para formação de cadastro reserva para estágio de nível superior de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro reserva de estagiários(as)** para cursos de nível superior e locais de estágio estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. Os(as) estagiários(as) classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB, ficarão sujeitos a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias, a serem realizadas entre 8h00 e 17h00.

1.3. A CETESB concederá aos(às) estagiários(as) classificados que venham a ser contratados os seguintes auxílios:

- 1.3.1. Bolsa-auxílio de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos) por hora estagiada.
- 1.3.2. Auxílio-refeição de R\$ 46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) por dia estagiado, a ser creditado em cartão específico, com participação do estagiário no valor de R\$1,09 (um real e nove centavos) por dia estagiado.
- 1.3.3 Auxílio-transporte de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) por dia estagiado.

1.4. Os valores dos auxílios referem-se aos praticados no mês de agosto/2025.

1.5 Os valores da bolsa-auxílio, auxílio locomoção e auxílio-refeição serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) a partir do segundo até o penúltimo semestre do curso, com frequência efetiva, vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o art. 1º, § 2º, da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 21ª(vigésima primeira) vaga, 41ª(quadragésima primeira) vaga, 61ª(sexagésima primeira) vaga e assim por diante, sempre observando o intervalo de 20 em 20 vagas, em ordem de classificação, durante o prazo de validade do

processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.2 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.2, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão solicitar na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade (tempo adicional), desde que feito o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para a contratação:

2.8.1. Estar matriculado no mínimo no segundo semestre e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente;

2.8.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.8.3. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de convocação;

2.8.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público ou demitido por justa causa;

2.8.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.8.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na CETESB, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o Anexo I deste edital.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **29/08/2025 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 16/09/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da CETESB – **Edital 01/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE: www.ciee.org.br.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas formas de solicitação de nome social diferentes das estabelecidas neste Edital.

3.7. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A CETESB e o CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido habilitado(a) e tenha sido contratado(a), poderá ter o Termo de Compromisso de Estágio encerrado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **29/08/2025 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 16/09/2025**.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.4.1. O CIEE, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.
- 4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.10.1. A prova conterà 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
- 4.10.1.1. **Português (10 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- 4.10.1.2. Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão, atualidades, responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- 4.12.1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- 4.12.2. Procure um local tranquilo e silencioso;
- 4.12.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- 4.12.4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- 4.12.5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- 4.12.6. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- 4.13.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- 4.13.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 4.17.1. Maior Idade
- 4.17.2. Maior Nota de Português
- 4.17.3. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- 4.17.4. Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **17/09/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da CETESB – **Edital 01/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **18/09/2025** para o endereço eletrônico: recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio não previsto neste Edital.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia **07/10/2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso e local de estágio, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **06/10/2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita no dia **13/10/2025**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá a lista de classificação definitiva por curso de formação e local de estágio para o qual o(a) candidato(a) foi habilitado(a).

7.1.2 A convocação dos candidatos terá como objetivo atender as necessidades da CETESB, compatibilizando as atividades da unidade com o tipo de formação e atividades acadêmicas dos(as) candidatos(as).

7.1.3 Os(As) estudantes habilitados(as), serão convocados(as) por e-mail, e o processo de convocação poderá ser em sistemática de "grupo", que consiste na convocação de número maior de candidatos(as) para determinado quantitativo de vagas, com a contratação de melhor classificado(a) que atender à convocação no prazo **48 (quarenta e oito) horas**.

7.1.4. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(As) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.1.5. O(a) candidato(a), à critério da CETESB, poderá ser convocado(a) para no máximo **4 (quatro)** ocasiões distintas. A ausência de resposta à 4ª convocação implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo, não cabendo recurso.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Serão considerados para a convocação, os dados de e-mail e telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá responder ao e-mail de convocação no prazo de até **48 (quarenta e oito horas)**, devendo incluir no e-mail, de resposta à convocação, a documentação prevista no item 8.5 e nos subitens do Edital.

7.2.2 O CIEE realizará tentativa de contato por e-mail, podendo utilizar, de forma complementar aplicativos de mensagens instantâneas e publicação dos nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) no link vinculado ao referido Edital no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

7.3. Para os(as) candidatos(as) convocados(as) a preencher as vagas reservadas às pessoas com deficiência será observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio. Na falta de candidatos(as) habilitados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 07 (sete) meses da data da convocação.

7.5. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista; e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.7. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado(a), deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernosp@ciee.org.br.

7.8. O CIEE e a CETESB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como, falhas técnicas.

7.9. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788, de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) empregados(as) da CETESB ou candidatos que desempenhem qualquer vínculo profissional ou de estágio, ainda que informal, incompatível com o horário e atividades do estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a CETESB inicialmente pelo período máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um único período de 1 ano, não excedendo 24 meses, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. Em resposta ao e-mail de convocação, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos, para o preenchimento da vaga e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio:

- 8.4.1 Documento oficial de identificação – cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- 8.4.2 Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (assinada pela Instituição de Ensino)

8.5. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela

instituição de ensino, que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data da solicitação de assinatura pelo CIEE ou CETESB. O Termo de Compromisso de Estágio só terá validade para início do estágio após assinatura de todos os envolvidos (CIEE, CETESB, estudante e Instituição de Ensino). O(a) candidato(a) que não devolver o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo fica sujeito a desclassificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da CETESB, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O CIEE e a CETESB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a CETESB a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. O CIEE e a CETESB respeitam a privacidade do(a) candidato(a). Qualquer informação fornecida pelo(a) candidato(a) será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável, observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a CETESB, órgão para o qual se realiza a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

9.6. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CIEE e pela CETESB.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição/realização da prova on-line	29/08/2025 até às 12h00 do dia 16/09/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	17/09/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova)	18/09/2025
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos	06/10/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória	07/10/2025
Publicação da classificação definitiva	13/10/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

Anexo I

Cursos	Locais de estágio
Administração de Empresas / Administração Pública	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Ciências Econômicas	São Paulo
Ciências Contábeis	São Paulo
Relações Internacionais	São Paulo
Psicologia	São Paulo
Direito	São Paulo
Biblioteconomia	São Paulo
Jornalismo	São Paulo
Design Gráfico / Produção Publicitária / Produção Audiovisual / Design de Mídias Digitais	São Paulo
Arquitetura e Urbanismo	São Paulo
Biologia	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Biomedicina	São Paulo, Campinas, Cubatão, Limeira, Marília, Ribeirão Preto, Sorocaba, Taubaté.
Ecologia	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Engenharia Florestal	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José

	do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Engenharia Agrônômica / Agronomia	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiá, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Engenharia Ambiental / Sanitária	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiá, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Engenharia Civil	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiá, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Engenharia Elétrica	São Paulo, Campinas, Cubatão, Limeira, Marília, Ribeirão Preto, Sorocaba, Taubaté.
Engenharia Mecânica	São Paulo, Campinas, Cubatão, Limeira, Marília, Ribeirão Preto, Sorocaba, Taubaté.
Engenharia Química	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiá, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Farmácia / Bioquímica	São Paulo, Campinas, Cubatão, Limeira, Marília, Ribeirão Preto, Sorocaba, Taubaté.
Geografia	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiá, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José

	do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Geologia	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Química / Química Ambiental / Química Industrial	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Gestão Ambiental / Tecnologia em Gestão Ambiental / Hidráulica e Saneamento Ambiental / Geoprocessamento / Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Processos Químicos / Silvicultura	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Oceanografia / Oceanologia	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas/Paulínia ² , Capão Bonito, Cubatão, Dracena, Embu das Artes, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itu, Jaboticabal, Jales, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté, Votuporanga.
Sistemas de Informação / Tecnologia da Informação	São Paulo
Ciência da Computação	São Paulo
Banco de Dados / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Ciências de Dados	São Paulo
Redes de Computadores / Segurança da Informação	São Paulo

¹Para os cursos superiores de tecnologia serão aceitas outras nomenclaturas quando descritas para estes cursos segundo a Tabela de Convergência de Cursos Superiores de Tecnologia (<http://portal.mec.gov.br/catalogos-nacionais-de-cursos-superiores-de-tecnologia>).

²Considerando a proximidade entre os municípios de Paulínia e Campinas, as listas de classificação serão comuns aos dois municípios, e as convocações poderão ser para as vagas de ambas Agências Ambientais dos citados municípios.